



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 5262/2023

Araucária, 04 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.642/2023 – “Altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, para majorar o número de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.642/2023, que altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, para majorar o número de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS regem-se pelo art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.300/2006.

Em âmbito municipal, a Lei nº 1650/2006 criou o Emprego Público do Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Município de Araucária, prevendo em seu § 1º, do art. 1º, que “Leis específicas disporão sobre a criação dos empregos de que trata esta Lei”. Assim, a Lei nº 1659/2006 criou o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, prevendo o número de vagas e seus rendimentos.

Atualmente o município conta com 175 Agentes Comunitários de Saúde, sendo necessário ampliar o número de Agentes que atuam na UBS Dom Inácio Krause, de 10 para 18 Agentes, em virtude da implantação da Estratégia da Saúde da Família – ESF nessa Unidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Deste modo, o presente Projeto de Lei está majorando 8 vagas de Agente Comunitário de Saúde, passando de 175 para 183 vagas.

Importante ressaltar que a Emenda Constitucional nº 120, determina que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde é de responsabilidade da União, à qual repassará os valores correspondentes aos mesmos, ficando o Município responsável pelas vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações que implantar para valorização do trabalho desses profissionais, sendo que os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos dos ACS não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Desta forma, e considerando que os recursos para o pagamento das despesas com ACS são repassados pela União e não são computadas para o cálculo da despesa com pessoal, NÃO HAVERÁ incremento na despesa com pessoal quando da efetivação da contratação para a ocupação das VAGAS AMPLIADAS.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício 5262/2023 Projeto de Lei n. 2.642/2023- pág. 2/2

Importante salientar que a aprovação deste Projeto é de suma importância, pois somente após a publicação da Lei, será possível realizar a contratação dos novos Agentes para atendimento da população e melhoria dos serviços públicos municipais.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 2.642, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, para majorar o número de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

Art. 1º Altera a redação do Anexo Único da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO QUADRO ESPECIAL DE PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS

CARGO NÍVEL BÁSICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	183
.....
TOTAL	199	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de outubro de 2023.

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária